

**Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**

EDITAL FSBC n.º 04 - ESES - Ano letivo 2023/24

**Bolsas de Colaboração do IPSantarém**

**Unidade Orgânica proponente:** ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO

**Local de prestação da colaboração:** INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM/ ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO/ Centro de Línguas e Culturas (CLC)

**Funções de colaboração a desempenhar:**

1. Apoio à organização do acervo bibliográfico/documental do CLC, nomeadamente,

Inventário dos espécimes bibliográficos/ documentais;  
Impressão e colocação de etiquetas e de cotas nos espécimes bibliográficas/documentais;  
Organização e acondicionamento ou exposição dos espécimes bibliográficos/documentais;  
Colocação de sinalética de identificação das coleções.

2. Apoio na conceção, divulgação e concretização de actividades do CLC, quer realizadas na ESE|IPSANTARÉM quer no exterior, nomeadamente: a extensão do festival de cinema *Olhares do Mediterrâneo*, um atelier de escrita criativa, uma sessão sobre escrita académica, os eventos *Geo/grafias*, *Vírgulas* e outros.

3. Apoio à dinamização do espaço do CLC, nomeadamente realizando visitas guiadas a públicos infantis, (co)animando as atividades referidas, etc.

**PERFIL DO(S) CANDIDATOS(S) (REQUISITOS E COMPETÊNCIAS)**

Procura-se alguém pro-activo, organizado, responsável, simpático e com facilidade no contacto interpessoal, com domínio da língua portuguesa escrita e boa capacidade de expressão oral, disponível para trabalhar 4 horas por dia, preferentemente durante o período da tarde, um dia por semana.

Fatores de Preferência: Gosto pela aprendizagem contínua; Conhecimento de línguas estrangeiras, com preferência para a língua inglesa (falada e escrita); Capacidade para lidar com pressão e stress, para trabalhar em equipa e para se adaptar à mudança; Sentido ético e crítico; Autonomia.

Serão igualmente valorizadas experiências profissionais anteriores.

**Datas de início e término da colaboração, previsão do número total de horas e cronograma da colaboração:**

| Código Bolsa | Data provável de início e término da colaboração | Horário*          | N.º dias mês | N.º horas diárias | N.º de horas mês | N.º horas total |
|--------------|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------|-----------------|
| 05/ESES/2023 | 12 fevereiro 2024 a 29 de junho 2024             | 3ª, 15h-19h<br>ou | 5            | 4                 | 20               | 140             |

**Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**

Aprovo

2024/02/19



João Moutão  
(Presidente do IPSantarém)

### **Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)**

|  |  |             |  |  |  |  |
|--|--|-------------|--|--|--|--|
|  |  | 4ª, 14h-18h |  |  |  |  |
|--|--|-------------|--|--|--|--|

\*Dias e horas serão ajustados em função de interrupções letivas, feriados, etc.

As candidaturas devem ser formuladas no modelo em anexo, acompanhadas de *curriculum vitae*, mod. *Europass* e entregues/enviadas à Escola que propõe a bolsa ou aos SASIPS, email: [geral@sas.ipsantarem.pt](mailto:geral@sas.ipsantarem.pt), no prazo de 10 dias úteis, contados após a data de aprovação do presente edital. Os resultados são afixados na pág. eletrónica dos SASIPS e nas Unidades Orgânicas proponentes.

Para mais informação consulte o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Colaboração disponível nas Escolas ou em [www.sas@ipsantarem.pt](http://www.sas@ipsantarem.pt)

|                    |                                   |
|--------------------|-----------------------------------|
| Data: 2024 / 2 / 3 | O Responsável da Unidade Orgânica |
|--------------------|-----------------------------------|



**George Camacho**  
Diretor da ESES

---

#### **Critérios de seleção e seriação:**

A ordenação final dos candidatos é elaborada de acordo com as condições preferenciais e critérios de seriação e seleção são os estabelecidos no artigo 8.º do Regul. para Atribuição de Bolsa de Colaboração.

**ANEXO 1 - EDITAL**